



---

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 – GDG/CMZL/IFAM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

**CONSIDERANDO** os boletins diários de covid-19 da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dr<sup>a</sup> Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP);

**CONSIDERANDO** as recomendações da reunião realizada no dia 22.02.2022 pelo Comitê Local responsável pelo acompanhamento do Plano de Retorno das atividades presenciais do Campus Manaus Zona Leste;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR parcialmente a suspensão das atividades presenciais nos dias 03 e 04 de março de 2022** no âmbito do Campus Manaus Zona Leste;

**Art. 2º DETERMINAR** às chefias a elaboração de escala presencial dos setores para funcionamento com pelo menos um servidor, a fim de manter o setor aberto para atendimento das demandas necessárias para o retorno das atividades acadêmicas do ano de 2022.

**Art. 3º DETERMINAR** aos servidores a apresentação dos relatórios de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente ao período de suspensão das atividades, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 1 – PROPLAD/PRODIN/DGP/IFAM, de 17.03.2020 e Portaria nº 90 GAB/CMZL/IFAM, de 07.04.2020;

Parágrafo único. Fica determinado que o servidor registre a frequência presencial e remota no SIGRH, e nos casos quando houver trabalho remoto o relatório deverá ser incluído no sistema como “SERVIÇO EXTERNO” nos dias que houver trabalho remoto:

- I. Registrar no dia 07.03.2022 o relatório referente aos dias 03 e 04 de março de 2022;
- II. O não envio do relatório será registrado como falta não justificada pela chefia;

**Art. 4º DETERMINAR** aos servidores o cumprimento da carga horária e horário de trabalho:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

§1º Aos servidores em escala presencial o cumprimento da carga horária de 6(seis) horas corridas, exceto os servidores do DEPRO, DILOG, CML e Gabinete.

§2º Aos servidores em trabalho remoto o cumprimento da carga horária de trabalho em consonância com a carga horária e o horário do trabalho presencial.

§3º O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional como forma de comunicação oficial;

§4º Recomendar as chefias imediatas a realização de reuniões diárias com os servidores via Google Meet.

**Art. 5º** À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL  
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

